



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

7º Encontro de Extensão e Cultura da UFPE - ENEXC

"60 anos de formação discente e transformação social: a Extensão Cultural na UFPE"

4 a 6 de outubro de 2022

CHAMADA DE TRABALHOS ([Retificado em 26.08.2022](#))

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), realizará, nos dias 4 a 6 de outubro de 2022, o 7º Encontro de Extensão e Cultura (Enexc). O evento será realizado de forma presencial no Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco (Cecon/UFPE).

Com o tema "60 anos de formação discente e transformação social: a Extensão Cultural na UFPE", o evento tem como objetivo ser um espaço de socialização e troca de saberes diante dos resultados dos programas e projetos de Extensão e Cultura desenvolvidos por servidores docentes e técnico-administrativos, discentes e representantes da comunidade externa.

O objetivo desta chamada é selecionar trabalhos resultantes de programas e projetos registrados e aprovados nos editais de Extensão e Cultura da UFPE, indicados nos itens 2.1 e 3.1.

Os trabalhos selecionados nesta chamada poderão ser apresentados nos formatos de comunicação oral e comunicação artística.

1. DOS CONCEITOS

1.1 *Comunicação oral*: Para os fins deste evento, compreende-se a comunicação oral como a **apresentação de um vídeo** sobre a ação de extensão, baseado em resumo nos moldes do Anexo I, seguido de arguição pública sobre o trabalho.



1.2 *Comunicação artística*: A comunicação artística parte da escrita, fundamentada no trabalho desenvolvido, mas concretizada na interface escrito-oral (exposição referente ao conteúdo) e/ou através de performance artística nas suas múltiplas manifestações.

2. DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESUMOS DE TRABALHO PARA COMUNICAÇÃO ORAL EM SESSÃO TEMÁTICA

2.1 Poderão participar como apresentadores de comunicação oral em sessão temática os integrantes de propostas registradas e aprovadas nos editais:

a) Vinculados à Extensão:

01/2022 - Credenciamento de Ações de Extensão;
02/2022 - Credenciamento de Ações de Extensão com movimentação financeira;
05/2021 - PIBExC - Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura;
08/2021 - PIBExC - Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura;
07/2022 - PIBExC - Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura;
2021/2022 - BIA - Programa Bolsa de Incentivo Acadêmico (apenas os trabalhos vinculados às ações de Extensão).

b) Vinculados à Cultura:

09/2021 - Apoio à Pesquisa em Ações de Preservação e Difusão dos Museus, Coleções Científicas e Visitáveis e Galerias de Arte da UFPE;

2.2 Para cada programa ou projeto (registrado e aprovado nos editais mencionados acima), os proponentes poderão inscrever até 2 (dois) trabalhos.

2.3 Os programas e projetos devem, necessariamente, estar com a situação “Recomendado”, “Em andamento” ou “Concluído com relatório final” no sistema vigente de registro (Sigproj), excetuando-se os vinculados ao edital BIA 2021/2022.



2.4 A inscrição do resumo do trabalho deve ser realizada através do [Formulário Google](#), pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de Extensão, até o prazo descrito no cronograma (item 7).

2.5 O(a) coordenador(a) do programa ou projeto será considerado(a) orientador(a) do trabalho inscrito.

2.6 O resumo do trabalho deverá ter entre 500 e 800 palavras em texto corrido e estar de acordo com o modelo do Anexo I.

2.7 No trabalho inscrito, deverão constar obrigatoriamente o(s) nome(s) do(s) autor(es) e do(a) coordenador(a)/orientador(a), sendo as informações de total responsabilidade dos mesmos.

2.8 O(a) coordenador(a), no ato da inscrição, indicará o(a) estudante de graduação da UFPE, integrante da equipe de execução do projeto ou programa, que irá apresentar o trabalho.

Parágrafo único: Nos resumos vinculados a programas e projetos de Extensão registrados no edital 07/2022 - PIBExC - Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura e no programa 2021/2022 - BIA - Bolsa de Incentivo Acadêmico, o apresentador do trabalho necessariamente será um dos alunos bolsistas, ficando a escolha a critério do(a) coordenador(a).

2.9 Para as submissões vinculadas às ações de Extensão, o(a) coordenador(a) deve indicar à qual das oito áreas temáticas da Extensão o trabalho é vinculado: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho, Tecnologia e Produção.



2.10 São critérios para a análise dos resumos da comunicação oral pelos avaliadores:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|------------|
| Demonstração do impacto e transformação social | 2,5 pontos |
| Demonstração do impacto na formação do estudante | 2,5 pontos |
| Demonstração da relação dialógica entre os saberes da universidade e os saberes dos outros setores da sociedade | 2,5 pontos |
| O texto apresenta correção textual (clareza, coesão, coerência, uso da norma padrão do português brasileiro). | 2,5 ponto |

2.11 Cada trabalho submetido será avaliado por até 3 (três) avaliadores *ad hoc*. A nota final do trabalho será a média das notas de todos os pareceristas.

2.12 Após o resultado da avaliação, o resumo inscrito será classificado em uma das situações abaixo:

| SITUAÇÃO | CONDICIONANTE |
|--|--------------------------------|
| Apresentação da comunicação oral; Publicação do resumo nos anais do evento; Divulgação do vídeo de apresentação no canal do YouTube. | Pontuação maior ou igual a 8,0 |
| Publicação do resumo nos anais do evento; Divulgação do vídeo de apresentação no canal do Youtube. | Pontuação entre 7,9 e 5,0 |
| Recusado | Pontuação inferior a 5,0 |



3. DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESUMOS DE TRABALHO PARA COMUNICAÇÃO ARTÍSTICA EM SESSÃO TEMÁTICA

3.1 Poderão participar como apresentadores da **comunicação artística** em sessão temática os integrantes de propostas registradas e aprovadas nos seguintes editais vinculados à Cultura:

03/2021 - BICC - Bolsas de Incentivo à Criação Cultural;

06/2021 - Apoio à Pesquisa e Ações Artístico-Culturais;

10/2022 - Apoio à Pesquisa e Ações Artístico-Culturais;

3.2 Para cada proposta (registrada e aprovada nos editais mencionados acima), os proponentes poderão inscrever até 2 (dois) trabalhos.

3.3 As propostas devem, necessariamente, estar com a situação “*Recomendado*”, “*Em andamento*” ou “*Concluído com relatório final*” no sistema vigente de registro (Sigproj). No caso dos projetos do edital 03/2021 - Edital de Bolsas de Incentivo à Criação Cultural (BICC), as propostas devem estar concluídas e certificadas pela coordenação da BICC.

3.4 A inscrição do resumo do trabalho deve ser realizada através do [Formulário Google](#), pelo(a) coordenador(a) da proposta, até o prazo descrito no cronograma (item 7).

3.5 O(a) coordenador(a) da proposta será considerado(a) orientador(a) do trabalho inscrito.

3.6 O resumo do trabalho deverá ter entre 500 e 800 palavras em texto corrido e estar de acordo com o modelo do Anexo I.

3.7 No trabalho inscrito, deverão constar obrigatoriamente o(s) nome(s) do(s) autor(es) e do(a) coordenador(a)/orientador(a), sendo as informações de total responsabilidade dos mesmos.

3.8 A apresentação do conteúdo correspondente à parte teórica do trabalho deve ser feita por apenas um aluno. Já da performance artística, poderá participar mais de uma pessoa, incluindo ou não o apresentador da parte teórica.



3.9 São critérios para a análise dos resumos da comunicação artística pelos avaliadores:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Contextualização e relevância da proposta | 2,5 |
| Demonstração do impacto na formação do estudante | 2,5 |
| Descrição da ação artística e domínio das técnicas e materiais utilizados no desenvolvimento do trabalho artístico | 2,5 |
| Criatividade e originalidade | 2,5 |

3.10 Cada trabalho submetido será avaliado por até 3 (três) pareceristas *ad hoc*. A nota final do trabalho será a média das notas de todos os pareceristas.

3.11 Após o resultado da avaliação, o resumo inscrito será classificado em uma das situações abaixo:

| SITUAÇÃO | CONDICIONANTE |
|---|--------------------------------|
| Apresentação da comunicação artística; Publicação do resumo nos anais do evento; Divulgação do vídeo de apresentação no canal do YouTube. | Pontuação maior ou igual a 8,0 |
| Publicação do resumo nos anais do evento; Divulgação do vídeo de apresentação no canal do Youtube. | Pontuação entre 7,9 e 5,0 |
| Recusado | Pontuação inferior a 5,0 |



4 DOS PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Da comunicação oral

4.1.1 As comunicações orais serão reunidas em sessões temáticas, de até 12 (doze) trabalhos cada, com duração de 2 (duas) horas, na seguinte organização:

- a) Cada sessão temática terá 3 (três) blocos;
- b) Cada bloco durará até 30 (trinta) minutos;
- c) Cada bloco terá a apresentação de 4 (quatro) trabalhos, seguidos de comentários e arguições dos avaliadores de sala.

4.1.2 Os trabalhos serão apresentados em vídeo, com duração de até 5 (cinco) minutos (formato mp4; 16:9 - se a gravação for em celular na posição horizontal; 1080px).

4.1.3 Os vídeos deverão ser enviados via formulário, que será disponibilizado na ocasião da divulgação dos trabalhos aprovados com pontuação superior a 5, conforme art. 2.12.

4.1.4 Os(as) apresentadores(as) de todos os trabalhos deverão permanecer na sala durante toda a sessão.

4.1.5 Haverá intérprete de Libras nas salas em que o(a) apresentador(a) tenha indicado, no formulário de inscrição, essa necessidade.

4.2 Da comunicação artística

4.2.1 As comunicações artísticas serão reunidas em sessões temáticas, de até 8 (oito) trabalhos cada, com duração de 2 (duas) horas, na seguinte organização:

- a) Cada participante deverá fazer uma apresentação oral de até 5 (cinco) minutos para contextualizar o projeto e a apresentação artística a seguir;



- b) As apresentações artísticas terão duração máxima de 10 (dez) minutos;
- c) Projetos artísticos em formato virtual deverão ser apresentados em formato de vídeo que também não excedam o limite de 10 (dez) minutos de duração;
- d) Para as apresentações ao vivo, os participantes deverão trazer seus próprios equipamentos e se responsabilizar pela logística técnica da apresentação;

4.2.2 Os trabalhos serão apresentados em vídeo, com duração de até 10 (dez) minutos (formato mp4; 16:9 - se a gravação for em celular na posição horizontal; 1080px).

4.2.3 Os vídeos deverão ser enviados via formulário, que será disponibilizado com a divulgação dos trabalhos aprovados com pontuação superior a 5 (cinco), conforme art. 3.11.

4.2.4 Os(as) apresentadores(as) de todos os trabalhos deverão permanecer na sala durante toda a sessão.

4.2.5 Haverá intérprete de Libras nas salas em que o(a) apresentador(a) tenha indicado, no formulário de inscrição, essa necessidade.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão concedidos certificados de menção honrosa para os 10 (dez) trabalhos com as maiores pontuações na comunicação oral.

5.2 Serão consideradas, para a seleção desses trabalhos, a média aritmética das notas de avaliação dos resumos e as notas dos avaliadores das apresentações.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os certificados do 7º Enexc da UFPE serão disponibilizados na página do evento (<http://bit.ly/enexc2022>) até o dia 15 de dezembro de 2022.



7. DO CRONOGRAMA

| | |
|--|---|
| Lançamento desta Chamada | 24 de agosto de 2022 |
| Inscrição de trabalhos | 24 a 31 de agosto de 2022 24 de agosto a 04 de setembro de 2022 |
| Análise dos trabalhos pelos pareceristas | até 08 de setembro de 2022 até 11 de setembro de 2022 |
| Divulgação dos trabalhos aprovados | até 12 de setembro de 2022 |
| Envio dos vídeos | 19 de setembro de 2022 |
| Divulgação da programação | 20 de setembro de 2022 |
| Realização do 7º Enexc | 04 a 06 de outubro de 2022 |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada poderão ser obtidos pelo *e-mail*: cgape.proexc@ufpe.br

8.2 As dúvidas, casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão dirimidos pela Comissão Científica, pelo Comitê Cultural e pela Câmara de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPE.

[Recife, 26 de agosto de 2022.](#)

~~Recife, 24 de agosto de 2022.~~

Alfredo Macedo Gomes
Reitor da UFPE

Oussama Naouar
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



[ANEXO I - Formatação obrigatória dos resumos a serem submetidos](#)

(clique acima para baixar)

TÍTULO DO RESUMO PARA O 7º ENEXC

[centralizado, letras maiúsculas, fonte Times New Roman, tamanho 12, negrito, com no máximo 150 caracteres com espaço]

[linha sem texto, tamanho 12]

Nomes completos dos autores;

Nome completo do professor orientador (orientador)

[alinhados à direita, fonte Times New Roman, tamanho 12, negrito]

[linha sem texto, tamanho 12]

Este texto descreve o estilo, normas e sugestões a serem usados na elaboração do resumo para publicação nos anais do 7º Enexc. O resumo deverá ser preparado com, no mínimo, 500 (quinhentas) e, no máximo, 800 (oitocentas) palavras, em parágrafo único, alinhamento justificado, em espaçamento simples, página tamanho A4, margens superior e inferior com 2,5 cm, esquerda e direita 3,0 cm, elaborado com fonte Times New Roman 12 pts, sem numeração, sem tabulação. O texto do resumo deverá ter espaçamento simples entre as linhas e deve ter a seguinte organização: breve apresentação do cenário que levou à necessidade da ação, objetivos, demonstração do impacto e da transformação social, demonstração do impacto na formação do estudante, demonstração da relação dialógica entre os saberes da universidade e os saberes dos outros setores da sociedade, procedimentos metodológicos, principais resultados e conclusões/considerações. **Os nomes dessa organização NÃO DEVEM ser usados no resumo para separar cada parte.** Imagens, figuras, gráficos e tabelas devem ser evitados no texto. A forma de envio será por meio digital, em Word (DOC/DOCX).

[linha sem texto, tamanho 12]

Palavras-chave: Registrar no mínimo três e no máximo cinco, separadas por ponto e vírgula. Devem ser apresentadas em ordem alfabética, com alinhamento justificado. Não devem conter ponto final.

[linha sem texto, tamanho 12]

Referências:

As referências deverão ser listadas no final do trabalho, de acordo com as normas da ABNT. Devem ser listadas no máximo 10 (dez) referências e constar apenas os autores e trabalhos citados no resumo.